

**DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 339/2020**

**EDITAL Nº. 83/2020 – TOMADA DE PREÇOS**

**ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS  
DOCUMENTOS RELATIVOS À FASE DE HABILITAÇÃO**

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na sala de licitações da Secretaria Municipal das Licitações, Diretoria de Compras e Formação de Preços, situada à Rua Frei Orlando, nº 199, 4º. andar, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, designada pelo Decreto nº. 117/2020, para o julgamento da fase da habilitação do certame. Participa do certame a empresa: **01-SANDRA DE LOURDES CAVALLI – ME (CSENGENHARIA-ME)**. Preliminarmente consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica, responsável para a Secretaria Requisitante, oportunidade na qual o servidor Sr. Guilherme Handel Dipp – Arquiteto e Urbanista da SMDUH, manifestou-se nos seguintes termos: “[...]O que se refere à análise da qualificação técnica, de acordo com o edital nº 83/2020, têm-se: 1. A licitante Sandra de Lourdes Cavalli me cumpriu com todos os itens exigidos no referido edital[...]”. Demais documentos foram analisados pela CPL que, através de diligência confirmou no site do CREA-RS, que o profissional Eng. Eletricista Daniel Webber, apresenta seu registro válido até 31/03/2021. Isso posto, após a análise dos documentos apresentados, com fundamento nas sobreditas manifestações, em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e ao Edital, a CPL julga **habilitada** a licitante: **01-SANDRA DE LOURDES CAVALLI – ME (CSENGENHARIA-ME)**. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), no mural da SML e, ainda, no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br), fluindo desta publicação, o prazo recursal que trata o art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. Fica designada para às **15horas e 30 minutos do dia 20 de maio de 2020**, a sessão para abertura da proposta financeira da licitante habilitada, caso não haja recurso. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.x.x.x.x.x

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Decreto Municipal nº 139/2019